

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

Lei nº 551 de 28 junho de 2012

Dispõe sobre a revogação da Lei n. 524/2009, de 11 de dezembro de 2009, tornando-a sem efeito, a qual revogava e alterava os dispositivos da Lei 493 de 20/06/2007, em específico: revogava o inciso VII do art. 2º e alterava os incisos I, II, III, IV, V, e VI, os quais voltam a viger como no texto original.

Art. 1º - Fica revogada em sua totalidade a Lei 524/2009, voltando a viger a lei 493/2007, com a mesma disposição do antigo art. 2º que abaixo se faz transcrito.

Art.2º - O conselho a que se refere o art. 1º é constituído por 10 (dez) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados:

- I – Um representante da Secretaria Municipal de Educação, indicado pelo Poder Executivo Municipal;
- II – Um representante dos professores das escolas públicas municipais;
- III – Um representante dos diretores das escolas públicas municipais;
- IV – Um representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais;
- V – Dois representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais;
- VI – Dois representantes dos estudantes da educação básica pública;
- VII – Um representante do conselho Municipal de Educação;
- VIII – Um representante do Conselho Tutelar.

§1º - Os demais parágrafos permanecem inalterados, como no texto original.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Teodoro Sampaio 28 de junho de 2012

ANTONIO VALENTE BARBOSA
Prefeito Municipal

1